



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

LEI Nº 683/86

Assunto :

DÁ DENOMINAÇÃO A ATUAL CRECHE MUNICIPAL E CON

Serviço :

TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data :

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG, de  
creta:

Art. 1º — Passa a atual Creche Municipal a  
denominar-se "Creche Municipal Pe. Antonino Oudhuis".

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em con  
trário.

Indianópolis, 12 de Maio de 1.986

*Jair Amaro*  
JAIR AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL